

## **Câmara Municipal de Bonito**

### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – MS e GUSTAVO DEMETRIUS DUCLERC PERRELLI, matrícula nº 261-1.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente art. 41, caput e § 2º, Portaria nº 005/2022 e Portaria nº 02/2026.

**DO OBJETO:** Formalização das condições de atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Bonito/MS, com definição de suas atribuições, garantia de autonomia técnica, deveres funcionais, qualificação compatível com a função e compromisso de atualização contínua, em observância à legislação aplicável, às normas internas e às boas práticas de governança, integridade e conformidade.

#### **DOS CANAIS DE CONTATO:**

Encarregado (DPO): Gustavo Demetrius Duclerc Perrelli

E-mail institucional: [dpo@camarabonito.ms.gov.br](mailto:dpo@camarabonito.ms.gov.br)

Página institucional da LGPD: <https://camarabonito.ms.gov.br/lgpd/>

Canal direto de atendimento ao titular: <https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/home/group/11>

**DA VIGÊNCIA:** O Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto perdurar a designação do servidor para a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), sem prejuízo de revisão ou atualização superveniente.

**ASSINAM:** CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS, representada por Paulo Henrique Breda Santos, e GUSTAVO DEMETRIUS DUCLERC PERRELLI.

Bonito/MS, 16 de abril de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha